

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 00

Data: 08/10/2013

Folha: 1/10

ÍNDICE

1.0 Introdução / Justificativa	2
2.0 Objetivos	5
3.0 Âmbito de Aplicação	5
4.0 Ações / Atividades	6
5.0 Distribuição de Responsabilidades	8
6.0 Relatórios	8
7.0 Cronograma	9
8.0 Recursos Humanos e Materiais a serem Alocados	9
9.0 Relação com Outros Programas	10

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 00

Data: 08/10/2013

Folha: 2/10

1.0

Introdução / Justificativa

O P1 – Programa de Gestão Ambiental da operação da Rodovia BR-101/ES/BA, entre o entroncamento da BA-698 (acesso a Mucuri) e a Divisa entre os Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, excluindo a ponte que separa esses dois estados, define o escopo dos serviços para a realização do gerenciamento integrado dos Programas Ambientais constituintes do Projeto Básico de Regularização Ambiental (PBRA) previsto pela Portaria MMA/MT N° 288/2013 e definido no Termo de Compromisso celebrado entre o IBAMA e a ECO-101, ANTT e DNIT.

O Programa de Gestão Ambiental visa dotar o empreendimento de mecanismos eficientes que garantam a execução de todas as ações planejadas para prevenir, controlar e monitorar os impactos gerados, de forma a manter um elevado padrão de qualidade ambiental na operação da rodovia, e na implantação de obras de melhoramento previstas no Contrato de Concessão e no Plano de Exploração Rodoviária, além de garantir a observância dos requisitos legais.

A necessidade de estruturação para a gestão da Rodovia BR-101/ES/BA decorre tanto do porte e complexidade das intervenções e impactos associados à operação, como da diversidade de atores sociais envolvidos no processo de discussão do empreendimento como um todo.

Tais aspectos, somados ao princípio da transparência do processo de discussão técnica e do licenciamento ambiental do empreendimento e à necessidade de operacionalização dos Programas Ambientais, justificam por si só uma estrutura institucional específica para o Empreendimento, contemplando inclusive a articulação com outras instituições.

O presente Programa inclui a coordenação geral para Implantação dos Programas do PBRA, e define uma estrutura mínima para tal. Os programas definidos são os seguintes:

- P1 – Programa de Gestão Ambiental, estruturado pelos seguintes Programas:
 - P1.1 – Programa Ambiental de Operação
 - P1.2 – Programa Ambiental de Construção
 - P1.3 – Programa de Supervisão e Monitoramento Ambiental da Operação
 - P1.4 – Programa de Supervisão e Monitoramento Ambiental da Construção

- P2 – Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 00

Data: 08/10/2013

Folha: 3/10

- P3 – Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna;
- P4 – Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- P5 – Programa de Mitigação dos Passivos Ambientais;
- P6 – Programa de Educação Ambiental;
- P7 – Programa de Comunicação Social.

Os Programas Ambientais formam um conjunto de medidas cujos objetivos principais são:

- Garantir o pleno atendimento das condicionantes vinculadas à Licença de Operação;
- Assegurar o enquadramento das atividades desenvolvidas nas normas legais aplicáveis;
- Implantar procedimentos específicos para todos os processos e atividades a serem executados e que tenham alguma implicação ambiental;
- Potencializar a capacidade de monitoramento da evolução das condições ambientais da área de influência e dos fatores que as influenciam;
- Potencializar a capacidade de previsão de impactos decorrentes da operação da rodovia, de forma a atuar antes de sua ocorrência;
- Assegurar o monitoramento ambiental e a documentação rigorosa de todas as ações desenvolvidas;
- Prover instrumentos para que a concessionária possa atender às situações emergenciais que envolvam risco e/ou impacto ambiental;
- Verificar periodicamente o desempenho ambiental da rodovia e;
- Garantir um adequado relacionamento com as comunidades lindeiras.

Além do gerenciamento geral de implantação de todos os Programas previstos no PBRA, fazem parte do escopo do Programa de Gestão ambiental as atividades de gerenciamento da implantação de medidas ambientais, a execução do monitoramento, e a supervisão ambiental.

Considerando que a concessão da BR-101/ES/BA, inclui as ações de operação da rodovia, e ainda a execução de obras de melhoramento, o Programa de Gestão Ambiental é subdividido em 4 Programas, os quais apresentam ações específicas de gerenciamento das atividades de controle ambiental, aplicáveis à operação da rodovia, bem e execução das obras de melhoria. Estes Programas contam, por sua vez, com medidas de controle ambiental específicas discriminadas a seguir:

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 00

Data: 08/10/2013

Folha: 4/10

P1.1 – Programa Ambiental de Operação

- M.01 – Controle de Cargas Difusas
- M.02 – Gestão de Resíduos da Operação
- M.03 – Manutenção do Paisagismo e da Vegetação Fora de APP
- M.04 – Controle e Monitoramento do Sistema de Drenagem da Rodovia
- M.05 – Controle da Suficiência Hidráulica de Bueiros
- M.06 – Racionalização do Uso da Água
- M.07 – Gestão de Efluentes
- M.08 – Gerenciamento da Faixa de Domínio
- M.09 – Gerenciamento de Risco / Ação Emergencial

P1.2 – Programa Ambiental de Construção

- M.01 – Controle de poluição, organização e limpeza;
- M.02 – Medidas de controle das atividades de limpeza e supressão de vegetação;
- M.03 – Medidas de sinalização de obra;
- M.04 – Medidas de controle de erosão e assoreamento;
- M.05 – Procedimentos de desativação e recuperação.

P1.3 – Programa de Supervisão e Monitoramento Ambiental da Operação

- M.01 – Supervisão Ambiental da Operação;
- M.02 – Monitoramento de Cargas Difusas;
- M.03 – Monitoramento de Recursos Hídricos;
- M.04 – Monitoramento de Ruído;
- M.05 – Monitoramento do Fluxo de Pedestres;

P1.4 – Programa de Supervisão e Monitoramento Ambiental da Construção

- M.01 – Estruturação organizacional para supervisão e monitoramento
- M.02 – Documentação ambiental da situação inicial
- M.03 – Documentação ambiental contínua do processo de construção
- M.04 – Elaboração dos *checklists* Ambientais de Obra
- M.05 – Operacionalização seqüencial da supervisão e monitoramento ambiental das obras
- M.06 – Operacionalização do Sistema de Manejo de Não-Conformidades
- M.07 – Operacionalização do Sistema de Controle de Documentos
- M.08 – Avaliação do desempenho ambiental das construtoras
- M.09 – Elaboração dos relatórios do programa

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 00

Data: 08/10/2013

Folha: 5/10

2.0

Objetivos

O objetivo do programa é garantir que todos os Programas constituintes Projeto Básico de Regularização Ambiental (PBRA) da operação da Rodovia BR-101/ES/BA sejam desenvolvidos com estrita observância à legislação de qualquer nível (federal, estadual e municipal) aplicável ao empreendimento. Além disso, pretende-se instituir uma estrutura eficiente de Gestão Ambiental com foco na operação e em obras de melhoria da rodovia, de maneira a garantir a participação coordenada de todos os atores envolvidos nos processos de licenciamento e construção e na plena execução das medidas mitigadoras e programas ambientais propostos.

Os objetivos associados do P1 – Programa de Gestão Ambiental são:

- Garantir a divulgação e a correta compreensão de todos os compromissos e/ou medidas de controle ambiental pertinentes junto à equipe responsável pela operação e manutenção da rodovia;
- Garantir o cumprimento de todas as atividades integrantes de cada um dos programas ambientais, dentro dos cronogramas estabelecidos;
- Padronizar os critérios e procedimentos metodológicos a serem aplicados na supervisão ambiental;
- Monitorar e gerenciar os impactos e/ou riscos ambientais e controlar as ações ou atividades geradoras dos mesmos;
- Produzir evidências de atendimento a todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental;
- Avaliar a evolução do desempenho ambiental, fomentando a melhoria contínua na gestão ambiental da operação da rodovia através da realização de inspeções periódicas e recomendação de ações corretivas pertinentes;
- Atender às exigências formais de monitoramento expressas nas condicionantes da Licença de Operação;
- Assegurar a minimização e controle dos impactos sobre a vizinhança decorrentes da operação da rodovia;
- Elaborar os Relatórios Periódicos de Andamento dos Programas Ambientais e encaminhá-los ao IBAMA.

3.0

Âmbito de Aplicação

O P1 – Programa de Gestão Ambiental da Rodovia BR-101/ES/BA é de aplicação geral à operação da Rodovia, incluindo ainda as obras de ampliação e melhorias previstas durante a concessão.

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 00

Data: 08/10/2013

Folha: 6/10

4.0

Ações / Atividades

Conforme apresentado anteriormente, o P1 – Programa de Gestão Ambiental tem duas formas de atuações diretas. A primeira voltada para a Coordenação de Implantação de todos os programas do PBRA, e a segunda, com o foco na supervisão, monitoramento e controle ambiental das operações e das obras de melhoramento a serem implantadas. Para cada caso são apresentadas a seguir as ações previstas no Programa.

M.01 – Atividades de Coordenação de Implantação do PBRA

A coordenação dos programas e medidas, cuja implantação é de responsabilidade direta da Concessionária, exigirá o apoio de equipes especializadas em gestão ambiental e social. Desta forma, a Concessionária deverá atuar nas seguintes situações:

- Participar, com função consultiva, em casos de revisões ou modificações do projeto executivo de engenharia durante a construção;
- Programar, de maneira sincronizada, a execução de todas as campanhas e demais atividades integrantes dos Programas Ambientais, garantindo o cumprimento dos cronogramas detalhados no PBRA;
- Interagir e supervisionar os trabalhos de empresas e consultores especializados que serão envolvidos na implementação dos diversos Programas Ambientais;
- Estabelecer procedimentos padronizados e normas de documentação de aplicação geral, de maneira a garantir a padronização dos relatórios a serem gerados no âmbito de cada Programa Ambiental e garantir a coerência do conjunto em termos de nível de detalhamento e estrutura analítica;
- Analisar e avaliar os resultados cumulativos de cada Programa Ambiental, inclusive no relativo à identificação de alterações ambientais atribuíveis às obras, solicitando a adequação de procedimentos construtivos ou outras medidas corretivas que se fizerem pertinentes;
- Identificar desvios com relação ao previsto no PBRA e coordenar as ações necessárias para corrigir o problema;
- Conduzir as gestões necessárias junto ao IBAMA, quando os resultados cumulativos de algum Programa Ambiental indiquem a necessidade de adequação do seu escopo ou especificações técnicas;

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 00

Data: 08/10/2013

Folha: 7/10

- Produzir, com periodicidade semestral, Relatórios de Acompanhamento da Implantação do PBA para serem encaminhados ao IBAMA, consolidando os resultados cumulativos de todos os Programas Ambientais para uma mesma data de corte.

M.02 – Atividades de Controle, Supervisão e Monitoramento Ambiental da Operação da Rodovia e da Implantação de Obras Melhoramento

As ações da Concessionária ECO-101 voltadas ao Controle, Supervisão e Monitoramento Ambiental das atividades de operação, são operacionalizadas por meio dos 04 (quatro) Programas de gestão que contam com objetivos e ações específicas, as quais são tratados particularmente em cada um deles.

A Coordenação da Supervisão Ambiental do empreendimento poderá ocorrer com apoio de empresas especializadas em supervisão e monitoramento ambiental a serem contratadas no âmbito dos Programas de Supervisão e Monitoramento Ambiental.

M.03 – Coordenação do Licenciamento Ambiental

A Coordenação de Licenciamento Ambiental deverá sistematizar as ações da Concessionária ECO-101 e das construtoras contratadas para eventuais obras, para a obtenção de todas as licenças, autorizações, outorgas e anuências ambientais complementares, garantindo que as gestões para requerer as mesmas sejam iniciadas com a antecedência necessária em todos os casos.

Os documentos legais a serem obtidos pela Coordenação de Licenciamento Ambiental são os seguintes:

Documentos a serem requeridos junto ao IBAMA

- Licença de Operação Corretiva, a qual será concedida após a aprovação do Relatório de Controle Ambiental, conforme previsto no Termo de Compromisso;
- Autorizações Para Supressão de Vegetação – ASV
- Documento de Origem Florestal (DOF) para o transporte de madeira de áreas desmatadas;
- Outros Pareceres.

Documentos a serem obtidos em órgãos estaduais – BA e ES

- Outorgas para captação, lançamento, e outras interferências em cursos d'água;
- Alvarás e outras autorizações pertinentes.

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 00

Data: 08/10/2013

Folha: 8/10

Para toda nova obra a ser implantada pela ECO-101, será feita consulta à Coordenação de Licenciamento Ambiental da Concessionária, que deverá preparar a documentação a ser apresentada em cada órgão de licenciamento ambiental.

Responsabilidades de licenciamento

Para toda a obra permanente, as licenças, autorizações, outorgas, etc., serão requeridas pela Concessionária, que deverá, com antecedência necessária, providenciar toda a documentação e estudos necessários ao processo.

Nos casos de estruturas de apoio às obras (canteiros de obras, de instalações industriais, áreas de empréstimo, bota-foras, etc.), caberá a cada construtora requerer as devidas licenças e autorizações e realizar a gestão de licenciamento junto aos órgãos de licenciamento pertinentes.

5.0

Distribuição de Responsabilidades

A implantação dos Programas do Projeto Básico de Regularização Ambiental (PBRA) é de responsabilidade direta da Concessionária.

6.0

Relatórios

Serão realizados Relatórios anuais de Acompanhamento da Implantação do PBRA pela Concessionária e encaminhados para análise do IBAMA, relatando o andamento de todos os Programas Ambientais, descrevendo as principais atividades realizadas, as demandas observadas, assim como a indicação de ações corretivas planejadas caso a caso.

Para a produção dos relatórios anuais, a área de gestão ambiental se apoiará nos Relatórios de Consolidação a serem gerados no escopo de cada um dos Programas Ambientais. Além dos relatórios semestrais de consolidação de cada programa, serão elaborados relatórios periódicos internos. Estes relatórios apresentam resultados de campanhas de monitoramento, de inspeções de supervisão ambiental, atividades de comunicação social, entre outros.

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 00

Data: 08/10/2013

Folha: 9/10

7.0

Cronograma

O P1 – Programa de Gestão Ambiental se teve início concomitante às atividades de operação da rodovia sob responsabilidade da ECO-101.

O Programas Ambiental de Construção (P1.2) e de Supervisão e Monitoramento Ambiental da Construção (P1.4) teve início concomitante às atividades de operação sob responsabilidade da Concessionária e se estenderá até o 5º ano da Concessão, conforme prazo estipulado no Plano de Exploração Rodoviária e no Contrato de Concessão. Eventualmente, medidas de recuperação poderão se estender após o término das obras previstas.

PROGRAMA / ATIVIDADE	Período de Concessão (anos)					
	1	2	3	4	525
P1 – Programa de Gestão Ambiental						
P1.1 – Programa Ambiental de Operação						
P1.2 – Programa Ambiental de Construção						
P1.3 – Programa de Supervisão e Monitoramento Ambiental da Operação						
P1.4 – Programa de Supervisão e Monitoramento Ambiental da Construção						

8.0

Recursos Humanos e Materiais a serem Alocados

Para a implantação dos Programas Previstos no PBRA, será disponibilizada pela Concessionária uma estrutura mínima de Gestão composta por:

- Gerência Corporativa da Ecorodovias:
- Gerência da ECO-101, e
- Área de Gestão Ambiental da ECO-101.

Na sequência são apresentadas as funções específicas de cada gerência:

Gerência Corporativa da Ecorodovias:

A Gerencia Corporativa da Ecorodovias prestará apoio à Gerência da ECO-101 e área de Gestão Ambiental, na orientação técnica quanto a execução das atividades dos Programas Ambientais. Além disso, prestará apoio nas gestões institucionais.

PLANO BÁSICO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

P1 – Programa de Gestão Ambiental

Revisão: 00

Data: 08/10/2013

Folha: 10/10

Gerência da Concessionária ECO-101

Para a implantação do PBRA, a Concessionária ainda irá contar com sua Equipe Operacional que será responsável pela execução de todas as ações relativas aos programas relacionados diretamente com operação e manutenção da rodovia, incorporando à gestão da operação todos os requisitos ambientais que compõem o PBRA, incluindo relacionamento com as comunidades lindeiras, atendimento a emergências, e outras que se vinculam ao dia a dia operacional.

Área de Gestão Ambiental da ECO-101

A área de gestão ambiental da ECO-101 responderá diretamente pelas ações de supervisão e monitoramento ambiental. O dimensionamento da equipe e da carga horária poderá ser ajustado durante a operação e andamento das obras de melhoramento caso se verifique a necessidade, ou conforme a demanda de cada programa.

Para a supervisão e monitoramento de obras, a área de gestão ambiental poderá contratar empresas terceirizadas especializadas em gestão ambiental de obras. Da mesma forma, contratará empresas especializadas de acordo com as demandas relativas aos Programas Ambientais.

A Concessionária também se apoiará nas equipes de gestão ambiental das construtoras contratadas, cuja atribuição é garantir a adoção das diretrizes de controle ambiental aplicáveis, atendendo às recomendações e exigências da área de gestão ambiental.

9.0

Relação com Outros Programas

Em virtude da abrangência do âmbito de aplicação do P1 – Programa de Gestão Ambiental, ele se relaciona de maneira direta com todos os Programas Ambientais integrantes do PBRA.